

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SIM



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2020-01PE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2020-01PE, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 203.022.153-87, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, com sede na RUA MACHADO DE ASSIM, 904, CENTRO, Uberlândia - Minas Gerais, CEP: 38400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, inscrito(a) no CPF sob o nº 848.928.626-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18002202001PE, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 18.002/2020-PE, cujo objeto é o(a) FORNECIMENTO MENSAL DE TICKET ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE CONTRATUAL EM 7,5911%, DE ACORDO COM O ÍNDICE INPC ACUMULADO NO PERÍODO DE 21/05/2020 A 21/05/2021, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO TICKET ALIMENTAÇÃO COM O DESCONTA DA TAXA ADMINISTRATIVA DE R\$ 512,05 (QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS) PARA R\$ 550,92 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE O INCREMENTO AO VALOR UNITÁRIO DO TICKET NA QUANTIA DE R\$ 38,87 (TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). O VALOR A SER REPASSADO DO TICKET ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PASSARÁ DE 522,50 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS) PARA R\$ 562,16, CORRESPONDENDO AO AUMENTO DE R\$ 39,66 (TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 22/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - O reajuste do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório, atendendo ainda o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.015/2020, de 27 de fevereiro de 2020, que traz a previsão de reajuste do valor do ticket alimentação anualmente através do índice INPC - ÍNDICE NACIONAL DO PREÇO AO CONSUMIDOR), *in verbis*:

"Fica o Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Quixeramobim-CE autorizado a contratar ou credenciar, na forma da lei operadora de Ticket Alimentação no valor de R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) que será ajustada anualmente pelo índice oficial do INPC (Índice Nacional do Preço do Consumidor)."

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 13.993,20 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	REAJUSTE	VALOR ATUAL	QTD.	VALOR TOTAL
1	4507 - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES ATUANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, COM EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO, SENHA ELETRÔNICA, LIMITE DE GASTOS PRÉ-DEFINIDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - (UNIDADE)	R\$ 512,05	R\$ 38,87	R\$ 550,92	360,00	R\$ 13.993,20
TOTAL: R\$ 13.993,20						

4.2 - O valor total do contrato com o incremento de R\$ 13.993,20 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), passará de R\$ 184.338,00 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) para R\$ 198.331,20 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE BENEFICIÁRIOS	VALOR UNT DO BENEFÍCIO ATUALIZADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNT DO BENEFÍCIO + TAXA DE ADM ATUALIZADO	VALOR TOTAL (12 MESES) COM A TAXA DE ADM
1	4507 - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES ATUANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, COM EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO, SENHA ELETRÔNICA, LIMITE DE GASTOS PRÉ-DEFINIDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - (UNIDADE)	30	562,16	-2,00%	550,92	198.331,20
TOTAL: R\$ 198.331,20						

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do referido reajuste encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 0022 2.119 3.3.90.39.99 1001000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.





AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOV. E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

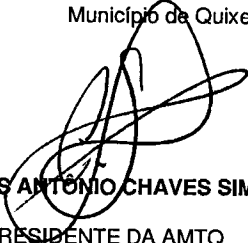
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 21 de Maio de 2021.


CARLOS ANTÔNIO CHAVES SIMÃO

PRESIDENTE DA AMTQ

CONTRATANTE


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

CONTRATADA

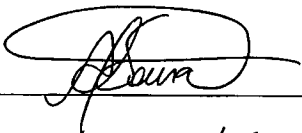
TESTEMUNHAS:

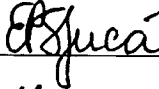
1. NOME: _____

CPF: _____

2. NOME: _____

CPF: _____


010.708.083 - 42


427.056.573 - 04